



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Aos dezasseis dias do mês de novembro de 2021, reuniu, pelas 14h30m, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala um do Palácio de S. Bento e por videoconferência, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Apreciação e votação do texto de substituição relativo aos Projetos de lei relativos à matéria dos deveres declarativos dos titulares de cargos políticos:

Projeto de Lei n.º 798/XIV/2.ª (PCP) - [Criminalização do enriquecimento injustificado \(52.ª alteração ao Código Penal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março e 7.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho\)](#)

Projeto de Lei, n.º 805/XIV/2.ª (BE) - [Cria o crime de enriquecimento injustificado e ocultação de riqueza \(2.ª alteração ao regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos\)](#)

Projeto de Lei n.º 816/XIV/2.ª (PS) - [Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, procedendo ao alargamento das obrigações declarativas e à densificação do crime de ocultação de enriquecimento](#)

Projeto de Lei n.º 843/XIV/2.ª (PAN) - [Alarga as obrigações declarativas dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos e cria o crime de ocultação intencional de enriquecimento, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho](#)

Projeto de Lei n.º 860/XIV/2.ª (PEV) - [Procede à segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, com vista a prevenir e combater o enriquecimento injustificado e a ocultação de riqueza](#)

Projeto de Lei n.º 867/XIV/2.ª (CDS-PP) - [Cria o crime de sonegação de proventos e revê as penas aplicáveis em sede de crimes de responsabilidade praticados por titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos](#)

Projeto de Lei n.º 874/XIV/2.ª (IL) - [Reforça o dever de transparência que impende sobre Titulares de Cargos Políticos e de Altos Cargos Públicos \(2.ª alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho\)](#)

Projeto de Lei n.º 877/XIV/2.ª (PSD) - [Segunda alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, ampliando obrigações declarativas e prevendo a comunicação obrigatória ao Ministério Público da falta de indicação dos factos que originaram aumentos patrimoniais](#)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Projeto de Lei n.º 881/XIV/2ª (NINSC – Cristina Rodrigues) - [Cria o crime de ocultação de riqueza com vista à prevenção da corrupção e aumento da integridade pública.](#)

2 – Aprovação da ata n.º 66, de 9 de novembro

3 – Diversos

O Senhor **Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS)** deu início à reunião entrando de imediato no ponto 1 da ordem de trabalhos, tendo submetido a apreciação da Comissão, a proposta de substituição integral dos projetos de lei relativos à matéria dos deveres declarativos dos titulares de cargos políticos, alcançado em reunião de mesa e coordenadores, em formato de grupo de trabalho, no passado dia 10 de Novembro de 2021.

O debate sobre a proposta de substituição integral iniciou-se com uma intervenção do Senhor **Deputado João Pinho de Almeida (CDS-PP)** para informar que o CDS-PP indicaria o seu sentido de voto no final da reunião, bem como se iria ou não prescindir do seu projeto de lei a favor do eventual texto de substituição da Comissão.

No âmbito do debate usaram da palavra os seguintes Senhoras e Senhores Deputados:

- **Mónica Quintela (PSD)**, que propôs as seguintes alterações à proposta de substituição integral:

a) que as garantias patrimoniais figurassem da alínea c) e não na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei 52/2019, de 31 de julho, objeto de alteração por força do artigo 2.º preambular da proposta de substituição integral, uma vez que era naquela alínea que é tratado o passivo patrimonial; e

b) que no n.º 5 do artigo 17.º da Lei 52/2019, de 31 de julho, objeto de alteração por força do artigo 2.º preambular da proposta de substituição integral, fosse considerada a possibilidade de substituir a expressão “cópia” por “reprodução”, por forma a que a norma ficasse a abranger todas as hipóteses de extração do conteúdo do documento permitidas pelas novas tecnologias.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Por fim, propôs que a proposta de substituição integral das iniciativas fosse votada em bloco, à exceção do n.º 1 do artigo 18-A e da subalínea ii) da alínea c) do n.º 2 do artigo 18-A. do seu artigo 4.º preambular. Informou que o GP do PSD não ia retirar a sua iniciativa a favor do texto de substituição da Comissão que viesse, eventualmente, a ser aprovado.

- **João Cotrim de Figueiredo (IL)**, que solicitou que fosse ponderada a possibilidade de serem incluídas na proposta de substituição integral as seguintes normas do artigo 2.º preambular do seu Projeto de Lei:

a) a alínea a) do n.º 5 do artigo 17.º, que tem como objetivo facilitar o acesso à declaração única (DU), pelo requerente;

b) a alínea a) do n.º 6 do artigo 18.º, que visa uma redução da pena quando a omissão da declaração importa, em valor, montante inferior a 50 salários mínimos nacionais.

- O Senhor **Presidente, Deputado Jorge Lacão**, em resposta ao Senhor **Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL)**, esclareceu que a atual alínea b) do n.º 5 do artigo 17.º da Lei 52/2019, já dá resposta à preocupação de acesso à DU por si manifestada, necessitando apenas de ser implementada a solução legal preconizada, e quanto à redução da pena, explicitou que inexistente a obrigação declarativa quando o valor em causa é inferior a 50 vezes o salário mínimo nacional, pelo que, neste caso, não haveria incumprimento, logo, não haveria penalização.

- **João Oliveira (PCP)** referiu que o projeto de lei do PCP tem um objeto muito mais amplo do que a matéria que está a ser discutida no âmbito da 14.ª Comissão, pelo que, não estaria em condições de prescindir da sua iniciativa - que, aliás, recordou, está a ser trabalhada na 1.ª Comissão no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção -, a favor da proposta de substituição integral em discussão. Manifestou dúvidas quanto à aplicação plena do n.º 6 do artigo 19.º constante do artigo 2.º preambular da proposta de substituição integral e considerou que a sugestão da Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) de substituir a expressão “cópia” por “reprodução” é de duvidosa eficácia quanto ao objetivo que com ela se pretende alcançar, tendo em conta que, de futuro, o acesso à DU será feito remotamente.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Findas estas intervenções, e na ausência de outras manifestações por parte dos membros da Comissão, o Senhor **Presidente, Deputado Jorge Lacão**, concluiu que ficou consensualizada a inserção das garantias patrimoniais na alínea c) em vez de na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º, constante do artigo 2.º preambular da proposta de substituição em apreciação, bem como a substituição da expressão “cópia” por “reprodução”, e que ficaram esclarecidas as questões suscitadas pelo senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo.

Seguidamente, colou à consideração da Comissão a pertinência de incluir na alínea d) do n.º 13 do artigo 2.º preambular da proposta de substituição integral, o inciso “com indicação do promitente” a seguir à expressão “a promessa de vantagem patrimonial”.

Manifestou-se favoravelmente ao proposto o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, e com reservas a Senhora **Deputada Mónica Quintela (PSD)** (quanto a toda a formulação da norma) e os Senhores **Deputados José Manuel Pureza (BE)**, **João Oliveira (PCP)**, **Nelson Silva (PAN)**, e **João Cotrim de Figueiredo (IL)**, os quais manifestaram preferência por uma redação simples e factual da norma, remetendo para a investigação criminal o que à lei não pertence apurar.

- O Senhor **Presidente, Deputado Jorge Lacão**, colocou ainda à consideração a sugestão de ficar expressamente referido no n.º 9 do artigo 16.º do artigo 2.º preambular da proposta de substituição integral, que o crime de recebimento ou oferta indevidos de vantagem, é o constante do regime jurídico dos Crimes de Responsabilidade dos Titulares de Cargos Políticos; e, que na norma revogatória (artigo 5.º) a proposta de substituição integral fosse alterada a sua epígrafe para incluir “e de reinserção sistemática”, sendo nela incluído um n.º 2 com a seguinte redação: O n.º 7 do artigo 18.º é renumerado e reinserido como n.º 4 do artigo 18.ª A”. Ambas as propostas foram consensualmente acolhidas pelos presentes.

Finda a discussão foi a proposta de substituição integral submetida a votação indiciária, da qual resultou o seguinte:

I – Submetidas a votação autónoma as seguintes normas:



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Artigo 4.ª preambular (Aditamento à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho)

- n.º 1 do artigo 18.ª A – aprovado, com os votos a favor do PS, BE, PCP, PAN e a abstenção do PSD e com reserva do sentido de voto do CDS-PP;
- subalínea II da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º-A - aprovado, com os votos a favor do PS, BE, PCP, PAN, o voto contra do PSD e com reserva do sentido de voto do CDS-PP;

II – O remanescente da proposta de substituição integral, já incluindo as alterações consensualizadas no decurso da sua discussão - aprovado por unanimidade e com reserva do sentido de voto do CDS-PP.

No final da votação a senhora **Deputada Mónica Quintela (PSD)** fez uma declaração de voto oral, tendo justificado o sentido de voto do PSD (abstenção) relativamente ao n.º 1 do artigo 18.º-A do texto de substituição, com o facto de ter sido retirado do texto da norma a referência à intencionalidade, que anteriormente dela constava expressamente. Quanto ao voto contra do PSD relativamente à subalínea II da alínea c) do n.º 2 do artigo 18.º-A do texto de substituição, explicitou que discorda em absoluto com a criminalização da omissão dos factos que originaram a alteração patrimonial, defendendo, em alternativa, a proposta constante do n.º 6 do artigo 18 do PSD, ou seja, a sua participação ao Ministério Público para investigação prévia e apuramento da intencionalidade de ocultar essa alteração, porquanto considera que a solução preconizada não passará no crivo do Tribunal Constitucional, por violação do “tríptico garantístico”, da proibição da inversão do ónus da prova, do *in dubio pro reo* e do direito ao silêncio (e à não autoincriminação - *nemo tenetur se ipsum accusare*).

Anunciou que em reunião do Plenário da Assembleia da República apresentaria uma nova declaração de voto oral no mesmo sentido, no final das votações regimentais deste processo legislativo.

Concluídos os trabalhos do ponto 1, o senhor Presidente informou a Comissão de que não foi atempadamente distribuída a ata referida no ponto 2, da ordem de trabalhos, pelo que este ponto ficaria adiado para a próxima reunião da Comissão.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Não havendo outros assuntos a tratar no ponto diversos da reunião – ponto 3 - o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião.

A reunião foi encerrada pelas 15 horas e 35 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 16 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Jorge Lacão)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Constança Urbano De Sousa (PS)

Fernando Anastácio (PS)

Filipe Neto Brandão (PS)

Francisco Pereira Oliveira (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Jorge Lação (PS)

Pedro Cegonho (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

Rita Borges Madeira (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Hugo Patrício Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Pedro Rodrigues (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

Sofia Matos (PSD)

José Manuel Pureza (BE)

João Oliveira (PCP)

João Pinho De Almeida (CDS-PP)

Nelson Silva (PAN)

Eduardo Teixeira (PSD)

Mónica Quintela (PSD)

João Cotrim De Figueiredo (IL)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 67/XIV/3.^a SL

José Magalhães (PS)

Paulo Rios De Oliveira (PSD)

Pedro Filipe Soares (BE)